

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008



Horários: 16h00 e 17h00

Local: Auditório da sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, 9º andar, em São Paulo (SP).

ÍNDICE

1. Informações sobre as Assembléias Gerais Extraordinárias de 28/11/2008, às 16h00 e 17h00.....	3
2. Edital de Convocação – AGE de 28/11/2008 às 16h00	4
3. AGE de 28/11/2008 às 16h00 – matérias a serem deliberadas	5
a. Cancelamento de ações escriturais preferenciais.....	5
b. Elevação do capital autorizado (art. 168 da Lei nº 6.404/76).....	5
c. Incorporação de Ações de sociedade existente (art. 252 da Lei nº 6.404/76), ratificação da nomeação das empresas especializadas e aprovação dos laudos por elas elaborados.....	5
d. Alterações no Estatuto Social da Companhia.....	6
4. Edital de Convocação – AGE de 28/11/2008 às 17h00	7
5. AGE de 28/11/2008 às 17h00 – matérias a serem deliberadas	8
a. Alteração da denominação social	8
b. Composição do Conselho de Administração	8
c. Comitê de Auditoria	8
d. Diretoria – limite máximo de membros.....	9
e. Recomposição do Composição do Conselho de Administração.....	9
Anexo I	10
Anexo II	11
Anexo III	12
Anexo IV	14
Anexo V	18
Anexo VI.....	20
Anexo VII.....	24

1. Informações sobre as Assembléias Gerais Extraordinárias de 28/11/2008, às 16h00 e 17h00.

De acordo com o Artigo 135 da Lei das S.A., a alteração do Estatuto Social deverá ser deliberada em Assembléia Geral Extraordinária, que instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Para exercer seus direitos, os Acionistas deverão comparecer à Assembléia Geral portando seu documento de identidade e comprovante expedido pela instituição financeira depositária.

Os Acionistas podem ser representados na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja Acionista, Administrador da Companhia ou advogado, sendo que em companhias abertas o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

De modo a facilitar o início dos trabalhos na Assembléia Geral, a Companhia solicita que os Acionistas representados por procuradores enviem por correio ou portador para:

Centro Empresarial Itaúsa
Superintendência de Assuntos Corporativos
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Parque Jabaquara
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil
CEP 04344-902

ou pelo fax (011) 5019-8103, ou ainda e-mail relacoes.investidores@itau.com.br, com antecedência mínima de 48 horas, cópia dos seguintes documentos:

- a) Pessoas Jurídicas – Estatuto Social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração.
- b) Pessoas Físicas – a correspondente procuração.

Para auxiliar os Acionistas, representados por procuradores, que decidirem participar da Assembléia, apresentamos nos Anexos I e II modelos de procuração para Acionistas detentores de ações ordinárias e para Acionistas detentores de ações preferenciais.

Tendo em vista a determinação das Instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, para que possa ser requerida a adoção de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Acionistas requerentes deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Segundo o Artigo 141, §1º, da Lei das S.A., a faculdade prevista em referido artigo que trata da adoção de voto múltiplo deverá ser exercida pelos Acionistas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembléia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos em tal Assembléia Geral informar previamente aos Acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração.

A Proposta do Conselho de Administração da Companhia para as Assembléias Gerais Extraordinárias encontram-se disponíveis no Anexo IV desse documento.

Os Editais de Convocação deste informativo foram publicados no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13, 14 e 15/11/2008 e no jornal Valor Econômico em 13, 14 e 17/11/2008, encontrando-se também disponíveis no site da Companhia (www.itauro.com.br).

2. Edital de Convocação – AGE de 28/11/2008 às 16h00

CNPJ - 60.872.504/0001-23

BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A.
Companhia Aberta

NIRE. 35300010230

Edital de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas do **BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A.** são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de novembro de 2008, às 16:00 horas, no auditório da sede social, localizado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, 9º andar, em São Paulo (SP), a fim de apreciar proposta do Conselho de Administração, no âmbito do processo de reorganização societária decorrente da Associação ITAÚ e UNIBANCO, objetivando:

1. cancelar 10.000.000 de ações escriturais preferenciais de emissão própria, existentes na tesouraria, sem redução do valor do capital social;
2. elevar o limite do capital autorizado para até 6.000.000.000 de ações, sendo 3.000.000.000 em ações ordinárias e 3.000.000.000 em ações preferenciais;
3. incorporar ações representativas do capital social do Banco Itaú S.A., de modo a restabelecer-lhe a condição de subsidiária integral desta sociedade, consoante artigo 252 da Lei 6.404/76;
4. ratificar a nomeação das empresas especializadas PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e Trevisan Auditores e Consultores Ltda. e aprovar os laudos por elas elaborados, base para a incorporação das ações;
5. em decorrência dos itens precedentes, alterar o artigo 3º (“caput” e 3.1) do estatuto social, para registrar as novas composições dos capitais subscrito e autorizado.

São Paulo-SP, 12 de novembro de 2008.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS DA CAMARA PESTANA
Presidente

AVISO AOS ACIONISTAS

Consoante dispõe o artigo 4º da Instrução CVM nº 319, de 3.12.1999, comunicamos aos Senhores Acionistas que os laudos definitivos, nos quais se baseará a incorporação das ações a ser deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária de 28.11.2008 (16:00 horas), encontram-se na sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, em São Paulo (SP).

São Paulo-SP, 12 de novembro de 2008.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Diretor de Relações com Investidores

3. AGE de 28/11/2008 às 16h00 – matérias a serem deliberadas

a. Cancelamento de ações escriturais preferenciais.

Observações sobre a Matéria: conforme previsto no Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a sociedade poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

Essas operações de recompra de ações são regidas pelas Regras Operacionais de Negociação das Próprias Ações para Tesouraria do Banco Itaú Holding Financeira S.A., de novembro de 2004.

Todas as aquisições de ações de sua própria emissão por parte da Companhia foram divulgadas mensalmente de forma voluntária no site da companhia (www.itauro.com.br), bem como enviadas à CVM e à Bolsa de Valores de São Paulo – BM&F Bovespa.

Em 12 de novembro de 2008 a Companhia mantinha em tesouraria o saldo de 69.968.750 (sessenta e nove milhões, novecentas e sessenta e oito mil, setecentas e cinquenta) ações escriturais preferenciais.

A consistente política de recompra de ações pela tesouraria com posterior cancelamento, aliada à rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido, possibilita o aumento do lucro por ação e dos dividendos pagos aos Acionistas. Cabe lembrar que Itaú possui um excesso de capital que, em parte, é utilizado na recompra de suas ações.

Proposta da Companhia: cancelar as 10.000.000 (dez milhões) ações escriturais preferenciais de emissão própria existentes em tesouraria, sem redução do valor do capital social. Em decorrência desse cancelamento, o capital social subscrito de R\$ 17.000.000.000,00 passará a ser representado por 3.013.408.492 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 1.553.418.582 ordinárias e 1.459.989.910 preferenciais.

b. Elevação do capital autorizado (art. 168 da Lei nº 6.404/76)

Observações sobre a Matéria: conforme previsto no item 3.1. do Estatuto Social a Companhia pode aumentar o capital social até o limite de 4.000.000.000 de ações, sendo 2.000.000.000 de ações ordinárias e 2.000.000.000 de ações preferenciais.

Proposta da Companhia: para viabilizar a emissão de ações que será proposta no próximo item, elevar o limite do capital social autorizado para até 6.000.000.000 de ações, sendo 3.000.000.000 de ações ordinárias e 3.000.000.000 de ações preferenciais.

c. Incorporação de Ações de sociedade existente (art. 252 da Lei nº 6.404/76), ratificação da nomeação das empresas especializadas e aprovação dos laudos por elas elaborados.

Observações sobre a Matéria:

A Associação Itaú e Unibanco contemplará reorganização societária, que resultará na migração dos atuais acionistas das sociedades Itaúsa Export S.A., E. Johnston Representação e Participações S.A., do Unibanco Holdings S.A. e Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., mediante incorporações de ações, para a companhia aberta atualmente denominada Banco Itaú Holding Financeira S.A.

- em Assembléia realizada em 21.11.2002, foi aprovada a incorporação de todas as ações do capital do Banco Itaú S.A., para convertê-lo em subsidiária integral deste Banco Itaú Holding Financeira S.A., que passou a abrigar sob o seu controle societário as empresas e os vários segmentos de negócios financeiros do Conglomerado Itaú;
- em Assembléia de 28.11.2008, às 15h00 o Banco Itaú S.A. emitirá 1.141.988.071 ações escriturais, sendo 527.750.941 ordinárias e 614.237.130 preferenciais, a serem atribuídas aos acionistas das sociedades Itaúsa Export S.A., E. Johnston Participação e Representações S.A., Unibanco Holdings S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., em decorrência do

processo de Associação ITAÚ e UNIBANCO, que unificará as operações financeiras de modo a formar o maior conglomerado financeiro privado do Hemisfério Sul, cujo valor de mercado fará com que ele fique com capacidade de competir no cenário internacional com os grandes bancos mundiais; e

- que os acionistas da E. Johnston Representação e Participações S.A., Unibanco Holdings S.A. e do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., que passarão a ser, ao final do processo de reestruturação societária, acionistas do Banco Itaú Holding Financeira S.A., que é uma companhia aberta com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo e na Bolsa de Valores de Nova Iorque;

Proposta da Companhia: incorporar as referidas 1.141.988.071 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 527.750.941 ordinárias e 614.237.130 preferenciais de emissão do BANCO ITAÚ S.A., restabelecendo, assim, sua condição de subsidiária integral, nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404/76, mediante: **a)** aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações celebrado 12/11/2008 (anexo V), contendo os termos e as condições da operação, inclusive a relação de troca das ações; **b)** ratificação da nomeação das empresas especializadas PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e Trevisan Auditores e Consultores Ltda., que aceitaram o encargo e elaboraram, antecipadamente, os laudos em que se baseará a incorporação das ações. Essas empresas escolhidas não possuem qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com o controlador da companhia, ou em face de acionistas minoritários da mesma, ou relativamente à outra sociedade envolvida ou no tocante à própria operação; **c)** aprovação dos referidos laudos;

d. Alterações no Estatuto Social da Companhia.

Observações da Matéria: em decorrência dos itens precedentes, alterar o “caput” e o item 3.1 do artigo 3º do estatuto social.

Proposta da Companhia: aprovação das alterações no estatuto social nos termos descritos a seguir:

Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES – *O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 29.000.000.000,00 (vinte e nove bilhões de reais), representado por 4.155.396.563 (quatro bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, trezentas e noventa e seis mil, quinhentas e sessenta e três) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 2.081.169.523 (dois bilhões, oitenta e um milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentas e vinte e três) ordinárias e 2.074.227.040 (dois bilhões, setenta e quatro milhões, duzentas e vinte e sete mil e quarenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I – prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.*

3.1. Capital Autorizado - *A sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 6.000.000.000 (seis bilhões) de ações, sendo 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias e 3.000.000.000 (três bilhões) de ações preferenciais. As emissões para venda em Bolsas de Valores, subscrição pública e permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas (artigo 172 da Lei nº 6.404/76).'*

4. Edital de Convocação – AGE de 28/11/2008 às 17h00

CNPJ - 60.872.504/0001-23

BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A.
Companhia Aberta

NIRE. 35300010230

Edital de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas do **BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A.** (inclusive os Acionistas das sociedades **ITAÚSA EXPORT S.A.**, **E.JOHNSTON REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, **UNIBANCO HOLDINGS S.A.** e **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**, que terão as suas ações incorporadas pelo Banco Itaú S.A. e, sucessivamente, pelo Banco Itaú Holding Financeira S.A. em 28.11.2008) são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de novembro de 2008, às 17:00 horas, no auditório da sede social, localizado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, 9º andar, em São Paulo (SP), a fim de examinar Proposta do Conselho de Administração, objetivando:

1. alterar a denominação social para **Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A.**;
2. alterar a composição do Conselho de Administração, que passará a ter número par de membros, observado o mínimo de 10 e o máximo de 14 membros;
3. aprimorar as disposições relativas à composição e às condições básicas para a eleição no Comitê de Auditoria;
4. elevar o limite máximo de membros da Diretoria (de 15 para 20 membros);
5. alterar a redação dos artigos 1º, 5º (5.1), 7º (7.1 e 7.1.1) e 11 (11.1) do estatuto social, em decorrência dos itens precedentes;
6. recompor o Conselho de Administração da sociedade, para término do mandato anual em curso; tendo em vista determinação das Instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante.

São Paulo-SP, 12 de novembro de 2008.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS DA CAMARA PESTANA
Presidente

5. AGE de 28/11/2008 às 17h00 – matérias a serem deliberadas

a. Alteração da denominação social

Observações da Matéria: a Associação Itaú e Unibanco contemplará reorganização societária, que resultará na migração dos atuais acionistas das sociedades Itaúsa Export S.A., E.Johnston Representação e Participações S.A., do Unibanco Holdings S.A. e Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., mediante incorporações de ações, para a companhia aberta atualmente denominada Banco Itaú Holding Financeira S.A.

Proposta da Companhia: alterar a denominação da sociedade, de Banco Itaú Holding Financeira S.A. para **Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A.**, passando o artigo 1º do estatuto social a assim se redigir:

'Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - A sociedade anônima aberta regida por este estatuto, sob a denominação de Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A., tem prazo indeterminado de duração e sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.'

b. Composição do Conselho de Administração

Observações da Matéria: com a reorganização societária aqui tratada haverá união de esforços e recursos para a formação de instituição financeira brasileira de porte internacional com forte liderança no sistema bancário brasileiro e com destacada posição externa nos mercados financeiro e de capitais, do que decorrerá, inclusive, aumento de eficiência administrativa e operacional. Com o objetivo de aprimorar as práticas de Governança Corporativa desse nova operação, a Companhia acredita serem relevantes alterações na atual estrutura do Conselho de Administração.

Proposta da Companhia: alterar a composição do Conselho de Administração, que passará a ter número par de membros, observado o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 14 (catorze) membros, passando o artigo 5º (5.1) do estatuto social a ter a seguinte redação:

'5.1. O Conselho de Administração terá número par de membros, observado o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 14 (catorze) membros. Dentro desses limites, caberá à Assembléia Geral que processar a eleição do Conselho de Administração fixar preliminarmente o número de Conselheiros que comporão esse colegiado durante cada mandato.'

c. Comitê de Auditoria

Observações da Matéria: com a maior complexidade de gestão desse novo conglomerado financeiro (o maior do hemisfério sul), a Administração acredita que seja relevante ampliar o escopo do Comitê de Auditoria.

Proposta da Companhia: aprimorar as disposições relativas à composição e às condições básicas para a eleição no Comitê de Auditoria, passando o artigo 7º (7.1 e 7.1.1) do estatuto social a assim se redigir:

'7.1. O Comitê de Auditoria será constituído de 3 (três) a 7 (sete) membros, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração entre os membros desse próprio Conselho e profissionais de comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria, observado que: (i) a presidência será exercida por um dos membros do Conselho de Administração; (ii) um dos membros desse Comitê, no mínimo, será designado Especialista Financeiro e deverá possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria.'

7.1.1. São condições básicas para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria:

- a) não ser, ou ter sido, nos últimos (12) doze meses: (i) diretor da sociedade ou de suas ligadas; (ii) funcionário da sociedade ou de suas ligadas; (iii) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na sociedade ou nas suas ligadas; (iv) membro do Conselho Fiscal da sociedade ou de suas ligadas; (v)*

controlador da sociedade ou de suas ligadas; ou (vi) pessoa física detentora de participação direta ou indireta superior a dez por cento do capital social votante da sociedade ou de suas ligadas;

b) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas na alínea "a".

d. Diretoria – limite máximo de membros

Observações da Matéria: com a maior complexidade de gestão desse novo conglomerado financeiro (o maior do hemisfério sul), a Administração acredita que seja relevante ampliar o escopo da Diretoria.

Proposta da Companhia: elevar, de 15 (quinze) para 20 (vinte), o limite máximo de membros na Diretoria, passando o artigo 11 (11.1) do estatuto social a assim se redigir:

'11.1. A Diretoria terá de 5 (cinco) a 20 (vinte) membros, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Vice-Presidentes Seniores, Vice-Presidentes Executivos, Diretores Executivos, Diretores Gerentes Seniores e Diretores Gerentes, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos.'

e. Recomposição do Composição do Conselho de Administração

Observações sobre a Matéria: de acordo com o item 5.1. do novo Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração terá número par de membros, observado o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 14 (catorze) membros.

Tendo em vista a determinação das Instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, para que possa ser requerida a adoção de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Acionistas requerentes deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Proposta da Companhia: recompor o Conselho de Administração da sociedade, para término do mandato anual em curso, que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembléia Geral Ordinária de 2009.

Anexo I

MODELO DE PROCURAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária de 28/11/2008 às 16h00

Por este instrumento de procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], (“Outorgante”), nomeia o Sr. [PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG n° XXX e CPF n° XXX, domiciliado na [ENDEREÇO COMPLETO], seu procurador, com poderes para representá-lo, na qualidade de Acionista do Banco Itaú Holding Financeira S.A. (“Companhia”), na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 28 de novembro de 2008, às 16h00, no auditório da sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, lançando seu voto em conformidade com a orientação de voto abaixo.

O procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembléia e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicadas abaixo. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de X (xxx) dias, a partir da presente data.

[Cidade,] ____ de _____ de 2008.

[ACIONISTA]
(Assinatura autenticada)

ORIENTAÇÃO DE VOTO

Assembléia Geral Extraordinária de 28/11/2008 às 16h00

1 – cancelar 10.000.000 de ações escriturais preferenciais de emissão própria, existentes na tesouraria, sem redução do valor do capital social;

Favor	Contra	Abstenção
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2 - elevar o limite do capital autorizado para até 6.000.000.000 de ações, sendo 3.000.000.000 em ações ordinárias e 3.000.000.000 em ações preferenciais;

Favor	Contra	Abstenção
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3 - incorporar ações representativas do capital social do Banco Itaú S.A., de modo a restabelecer-lhe a condição de subsidiária integral desta sociedade, consoante artigo 252 da Lei 6.404/76, e ratificar a nomeação das empresas especializadas PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e Trevisan Auditores e Consultores Ltda. e aprovar os laudos por elas elaborados, base para a incorporação das ações;

Favor	Contra	Abstenção
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4 - em decorrência dos itens precedentes, alterar o artigo 3º (“caput” e 3.1) do estatuto social, para registrar as novas composições dos capitais subscrito e autorizado.

Favor	Contra	Abstenção
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Anexo II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária de 28/11/2008 às 17h00

Por este instrumento de procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], (“Outorgante”), nomeia o Sr. [PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG n° XXX e CPF n° XXX, domiciliado na [ENDEREÇO COMPLETO], seu procurador, com poderes para representá-lo, na qualidade de Acionista do Banco Itaú Holding Financeira S.A. (“Companhia”), na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 28 de novembro de 2008, às 17h00, no auditório da sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, lançando seu voto em conformidade com a orientação de voto abaixo.

O procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembléia e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicadas abaixo. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de X (xxx) dias, a partir da presente data.

[Cidade,] ___ de _____ de 2008.

[ACIONISTA]

(Assinatura autenticada)

ORIENTAÇÃO DE VOTO

Assembléia Geral Extraordinária de 28/11/2008 às 17h00

1. alterar a denominação social para **Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A.**;

Favor

Contra

Abstenção

2. alterar a composição do Conselho de Administração, que passará a ter número par de membros, observado o mínimo de 10 e o máximo de 14 membros;

Favor

Contra

Abstenção

3. aprimorar as disposições relativas à composição e às condições básicas para a eleição no Comitê de Auditoria;

Favor

Contra

Abstenção

4. elevar o limite máximo de membros da Diretoria (de 15 para 20 membros);

Favor

Contra

Abstenção

5. alterar a redação dos artigos 1º, 5º (5.1), 7º (7.1 e 7.1.1) e 11 (11.1) do estatuto social, em decorrência dos itens precedentes;

Favor

Contra

Abstenção

6. recompor o Conselho de Administração da sociedade, para término do mandato anual em curso.

Favor

Contra

Abstenção

Anexo III

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Redação Atual	Redação Proposta
<p>Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - A sociedade anônima aberta regida por este estatuto, sob a denominação de BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A., tem prazo indeterminado de duração e sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.</p> <p>Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES – O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 17.000.000.000,00 (dezesete bilhões de reais), representado por 3.023.408.492 (três bilhões, vinte e três milhões, quatrocentas e oito mil, quatrocentas e noventa e duas) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 1.553.418.582 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e três milhões, quatrocentas e dezoito mil, quinhentas e oitenta e duas) ordinárias e 1.469.989.910 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e nove milhões, novecentas e oitenta e nove mil, novecentas e dez) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.</p> <p>3.1. Capital Autorizado - A sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 4.000.000.000 (quatro bilhões) de ações, sendo 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias e 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações preferenciais. As emissões para venda em Bolsas de Valores, subscrição pública e permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas (artigo 172 da Lei nº 6.404/76).</p> <p>5.1. O Conselho de Administração terá, no mínimo, cinco e, no máximo, vinte membros. Dentro desses limites, caberá à Assembléia Geral que processar a eleição do Conselho de Administração fixar preliminarmente o número de Conselheiros que comporão esse colegiado durante cada mandato.</p>	<p>Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE – A sociedade anônima aberta regida por este estatuto, sob a denominação de Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A., tem prazo indeterminado de duração e sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.</p> <p>Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES – O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 29.000.000.000,00 (vinte e nove bilhões de reais), representado por 4.155.396.563 (quatro bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, trezentas e noventa e seis mil, quinhentas e sessenta e três) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 2.081.169.523 (dois bilhões, oitenta e um milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentas e vinte e três) ordinárias e 2.074.227.040 (dois bilhões, setenta e quatro milhões, duzentas e vinte e sete mil e quarenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.</p> <p>3.1. Capital Autorizado - A sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 6.000.000.000 (seis bilhões) de ações, sendo 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias e 3.000.000.000 (três bilhões) de ações preferenciais. As emissões para venda em Bolsas de Valores, subscrição pública e permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas (artigo 172 da Lei nº 6.404/76).</p> <p>5.1. O Conselho de Administração terá número par de membros, observado o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 14 (catorze) membros. Dentro desses limites, caberá à Assembléia Geral que processar a eleição do Conselho de Administração fixar preliminarmente o número de Conselheiros que comporão esse colegiado durante cada mandato.</p>

Redação Atual	Redação Proposta
<p>7.1. O Comitê de Auditoria será constituído de 3 (três) a 7 (sete) membros, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração entre os membros desse próprio Conselho e profissionais de comprovado conhecimento na área de auditoria, observado que a maioria será composta por membros do Conselho de Administração, que indicará também o Presidente do Comitê.</p> <p>7.1.1. É requisito essencial para compor o Comitê de Auditoria ter o membro total independência em relação à sociedade e às sociedades ligadas, devendo pelo menos um desses membros possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria.</p> <p>11.1. A Diretoria terá de 5 (cinco) a 15 (quinze) membros, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Vice-Presidentes Seniores, Vice-Presidentes Executivos, Diretores Executivos, Diretores Gerentes Seniores e Diretores Gerentes, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos.</p>	<p>7.1. O Comitê de Auditoria será constituído de 3 (três) a 7 (sete) membros, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração entre os membros desse próprio Conselho e profissionais de comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria, observado que: (i) a presidência será exercida por um dos membros do Conselho de Administração; (ii) um dos membros desse Comitê, no mínimo, será designado Especialista Financeiro e deverá possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria.</p> <p>7.1.1. São condições básicas para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria:</p> <p>a) não ser, ou ter sido, nos últimos (12) doze meses: (i) diretor da sociedade ou de suas ligadas; (ii) funcionário da sociedade ou de suas ligadas; (iii) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na sociedade ou nas suas ligadas; (iv) membro do Conselho Fiscal da sociedade ou de suas ligadas; (v) controlador da sociedade ou de suas ligadas; ou (vi) pessoa física detentora de participação direta ou indireta superior a dez por cento do capital social votante da sociedade ou de suas ligadas;</p> <p>b) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas na alínea “a”.</p> <p>11.1. A Diretoria terá de 5 (cinco) a 20 (vinte) membros, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Vice-Presidentes Seniores, Vice-Presidentes Executivos, Diretores Executivos, Diretores Gerentes Seniores e Diretores Gerentes, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos.</p>

Anexo IV

BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ. 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE. 35300010230

Capital Autorizado: até 4.000.000.000 de ações
Capital Subscrito e Realizado: R\$ 17.000.000.000,00 – 3.023.408.492 ações

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

O Conselho de Administração do BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A. reuniu-se em doze de novembro de dois mil e oito, às 10:30 horas, na sede social, em número legal e sob a presidência do Dr. Carlos da Camara Pestana, presentes, ainda, nos termos do § 3º do artigo 163 da Lei nº 6.404/76, membros do Conselho Fiscal, com a finalidade de analisar propostas de convocação de Assembléias Gerais de Acionistas para reunirem-se em 28 de novembro do corrente ano, às 16:00 horas e às 17:00 horas, conforme segue:

"PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A SER SUBMETIDA À ASSEMBLÉIA GERAL DE 28.11.2008, ÀS 16:00 HORAS

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração do BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A., dando continuidade ao processo de reorganização societária amplamente divulgado ao Mercado em 3.11.2008, referente à Associação ITAÚ e UNIBANCO, e considerando:

- que, em Assembléia realizada em 21.11.2002, foi aprovada a incorporação de todas as ações do capital do Banco Itaú S.A., para convertê-lo em subsidiária integral deste Banco Itaú Holding Financeira S.A., que passou a abrigar sob o seu controle societário as empresas e os vários segmentos de negócios financeiros do Conglomerado Itaú;
- que, em Assembléia a ser realizada em 28.11.2008, o Banco Itaú S.A. emitirá 1.141.988.071 ações escriturais, sendo 527.750.941 ordinárias e 614.237.130 preferenciais, a serem atribuídas aos acionistas das sociedades Itaúsa Export S.A., E. Johnston Participação e Representações S.A., Unibanco Holdings S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., em decorrência do processo de Associação ITAÚ e UNIBANCO, que unifica as operações financeiras de modo a formar o maior conglomerado financeiro privado do Hemisfério Sul, cujo valor de mercado fará com que ele fique com capacidade de competir no cenário internacional com os grandes bancos mundiais; e
- o interesse em que os acionistas da Unibanco Holdings S.A. e do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., que são companhias abertas com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo e na Bolsa de Valores de Nova Iorque, passem a ser, ao final do processo de reestruturação societária, acionistas do Banco Itaú Holding Financeira S.A., que também é uma companhia aberta com ações negociadas nos referidos mercados, bem como o interesse em que o Banco Itaú Holding Financeira S.A. seja a única instituição financeira do conglomerado cujas ações sejam negociadas em bolsa de valores; entende oportuno submeter à apreciação da Assembléia Geral as seguintes matérias:

I – CANCELAMENTO DE AÇÕES EM TESOURARIA

Cancelar 10.000.000 (dez milhões) de ações escriturais preferenciais, de emissão própria e existentes em tesouraria, adquiridas pela sociedade por meio de programas de recompra autorizados pelo Conselho de Administração, consoante Instruções CVM nºs 10/80, 268/97 e 390/03, sem redução do valor do capital social, mediante absorção de R\$ 259.635.200,00 consignados na Reserva de Capital ("Reserva de Ágio na Emissão de Ações").

Em decorrência desse cancelamento, o capital social subscrito de R\$ 17.000.000.000,00 passará a ser representado por 3.013.408.492 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 1.553.418.582 ordinárias e 1.459.989.910 preferenciais.

II – ELEVÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

Para viabilizar a emissão de ações que será proposta no próximo item, elevar o limite do capital social autorizado para até 6.000.000.000 de ações, sendo 3.000.000.000 de ações ordinárias e 3.000.000.000 de ações preferenciais.

III – INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE SOCIEDADE EXISTENTE

Incorporar as referidas 1.141.988.071 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 527.750.941 ordinárias e 614.237.130 preferenciais de emissão do BANCO ITAÚ S.A., restabelecendo, assim, sua condição de subsidiária integral, nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404/76, mediante: a) aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações celebrado nesta data (anexo), contendo os termos e as condições da operação, inclusive a relação de troca das ações; b) ratificação da nomeação das empresas especializadas Trevisan Auditores e Consultores Ltda. e PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que aceitaram o encargo e elaboraram, antecipadamente, os laudos em que se baseará a incorporação das ações. Essas empresas escolhidas não possuem qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com o controlador da companhia, ou em face de acionistas minoritários da mesma, ou relativamente à outra sociedade envolvida ou no tocante à própria operação; c) aprovação dos referidos laudos, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas e serão anexados à ata da assembléia, dela passando a fazer parte integrante.

IV – ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em decorrência dos itens precedentes, alterar o “caput” e o item 3.1 do artigo 3º do estatuto social, que passarão a ter a seguinte redação:

‘Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES – O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 29.000.000.000,00 (vinte e nove bilhões de reais), representado por 4.155.396.563 (quatro bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, trezentas e noventa e seis mil, quinhentas e sessenta e três) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 2.081.169.523 (dois bilhões, oitenta e um milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentas e vinte e três) ordinárias e 2.074.227.040 (dois bilhões, setenta e quatro milhões, duzentas e vinte e sete mil e quarenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I – prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

3.1. Capital Autorizado - A sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 6.000.000.000 (seis bilhões) de ações, sendo 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias e 3.000.000.000 (três bilhões) de ações preferenciais. As emissões para venda em Bolsas de Valores, subscrição pública e permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas (artigo 172 da Lei nº 6.404/76).’

Finalmente propõe-se publicar a ata da Assembléia com omissão dos nomes dos acionistas presentes, conforme faculta o § 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Esta a proposta que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas. São Paulo,”

"PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A SER SUBMETIDA À ASSEMBLÉIA GERAL DE 28.11.2008, ÀS 17:00 HORAS

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração do BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A. entende oportuno submeter à apreciação e deliberação da Assembléia Geral as seguintes propostas, no âmbito do processo de reorganização societária decorrente da Associação ITAÚ e UNIBANCO:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

Alterar a denominação da sociedade, de Banco Itaú Holding Financeira S.A. para Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A., passando o artigo 1º do estatuto social a assim se redigir:

‘Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - A sociedade anônima aberta regida por este estatuto, sob a denominação de Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A., tem prazo indeterminado de duração e sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.’

II – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alterar a composição do Conselho de Administração, que passará a ter número par de membros, observado o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 14 (catorze) membros, passando o artigo 5º (5.1) do estatuto social a ter a seguinte redação:

‘5.1. O Conselho de Administração terá número par de membros, observado o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 14 (catorze) membros. Dentro desses limites, caberá à Assembléia Geral que processar a eleição do Conselho de Administração fixar preliminarmente o número de Conselheiros que comporão esse colegiado durante cada mandato.’

III – COMITÊ DE AUDITORIA

Aprimorar as disposições relativas à composição e às condições básicas para a eleição no Comitê de Auditoria, passando o artigo 7º (7.1 e 7.1.1) do estatuto social a assim se redigir:

‘7.1. O Comitê de Auditoria será constituído de 3 (três) a 7 (sete) membros, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração entre os membros desse próprio Conselho e profissionais de comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria, observado que: (i) a presidência será exercida por um dos membros do Conselho de Administração; (ii) um dos membros desse Comitê, no mínimo, será designado Especialista Financeiro e deverá possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria.

7.1.1. São condições básicas para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria:

- a) não ser, ou ter sido, nos últimos (12) doze meses: (i) diretor da sociedade ou de suas ligadas; (ii) funcionário da sociedade ou de suas ligadas; (iii) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na sociedade ou nas suas ligadas; (iv) membro do Conselho Fiscal da sociedade ou de suas ligadas; (v) controlador da sociedade ou de suas ligadas; ou (vi) pessoa física detentora de participação direta ou indireta superior a dez por cento do capital social votante da sociedade ou de suas ligadas;
- b) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas na alínea “a”.’

IV – DIRETORIA

Elevar, de 15 (quinze) para 20 (vinte), o limite máximo de membros na Diretoria, passando o artigo 11 (11.1) do estatuto social a assim se redigir:

‘11.1. A Diretoria terá de 5 (cinco) a 20 (vinte) membros, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Vice-Presidentes Seniores, Vice-Presidentes Executivos, Diretores Executivos, Diretores Gerentes Seniores e Diretores Gerentes, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos.’

V – RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Recompôr o Conselho de Administração da sociedade, para término do mandato anual em curso, que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembléia Geral Ordinária de 2009.

Finalmente propõe-se publicar a ata da Assembléia com omissão dos nomes dos acionistas presentes, conforme faculta o § 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Esta a proposta que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas. São Paulo,”

Terminada a leitura das propostas, o Vice-Presidente Roberto Egydio Setubal teceu amplas considerações a respeito do processo de reorganização societária decorrente da Associação Itaú e Unibanco. A seguir, informou que todo o material que embasa a operação (estudos, pareceres jurídicos, contábeis e financeiros, laudos, avaliações e demonstrações financeiras) estava à disposição dos Conselheiros e que os representantes da empresa especializada Morgan Stanley, responsável pela *fairness*

opinion, e o advogado contratado Dr. Paulo Cezar Aragão encontravam-se presentes, a fim de dirimir eventuais dúvidas sobre a documentação.

Colocada a matéria em discussão e prestados os esclarecimentos solicitados, manifestou-se inicialmente o Conselho Fiscal sobre a proposta de modificação do capital social, emitindo o seguinte parecer, transcrito no livro próprio:

“PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A., reunido em número legal, examinou a Proposta do Conselho de Administração desta data, relativa à incorporação das ações representativas do capital do Banco Itaú S.A., de modo a restabelecer-lhe a condição de subsidiária integral desta sociedade, consoante artigo 252 da Lei nº 6.404/76, e a conseqüente elevação do capital social. Por entender que a proposta está tecnicamente justificada, manifesta sua concordância a que seja submetida à apreciação da Assembléia Geral. São Paulo-SP, 12 de novembro de 2008. (aa) Iran Siqueira Lima e Marcos de Andrade Reis Villela.”

A seguir, o Senhor Presidente submeteu as referidas propostas à deliberação do Conselho de Administração, verificando-se: (i) inicialmente, a aprovação integral e unânime pelos Conselheiros Independentes; (ii) a subseqüente aprovação, também integral e unânime, pelos Conselheiros Externos; e, por último (iii) as propostas foram aprovadas integral e unanimemente pelos demais Conselheiros, ficando autorizada a publicação dos respectivos editais de convocação.

Finalizando os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que as deliberações desta reunião sujeitam-se à aprovação pelas Assembléias das sociedades envolvidas e à homologação pelo Banco Central do Brasil.

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, o Senhor Presidente determinou a lavratura desta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada, encerrando-se a reunião. São Paulo-SP, 12 de novembro de 2008. (aa) Carlos da Camara Pestana – Presidente; José Carlos Moraes Abreu, Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Roberto Egydio Setubal – Vice-Presidentes; Alcides Lopes Tápias, Alfredo Egydio Setubal, Fernão Carlos Botelho Bracher, Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, Henri Penchas, Persio Arida, Ricardo Villela Marino, Roberto Teixeira da Costa, Sergio Silva de Freitas e Tereza Cristina Grossi Togni - Conselheiros.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Diretor de Relações com Investidores

Anexo V

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DO BANCO ITAÚ S.A. PELO BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A.

BANCO ITAÚ S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, doravante denominado ITAUBANCO, e BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A., CNPJ 60.872.504/0001-23, com sede em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, doravante denominado ITAÚ HOLDING, por seus representantes legais infra-assinados, convencionam, neste instrumento, propor a seus acionistas, em Assembléias Gerais que serão realizadas em 28.11.2008, a incorporação pelo ITAÚ HOLDING de 1.141.988.071 ações escriturais, sem valor nominal, de emissão do ITAUBANCO, sendo 527.750.941 ordinárias e 614.237.130 preferenciais, de modo a restabelecer-lhe a condição de subsidiária integral do ITAÚ HOLDING, consoante artigo 252 da Lei nº 6.404/76, de conformidade com os seguintes pontos básicos:

1. JUSTIFICAÇÃO

- 1.1) A incorporação das ações do ITAUBANCO justifica-se por fazer parte do processo de reorganização societária decorrente do Contrato de Associação firmado em 03.11.2008 pelos controladores do ITAÚ e do UNIBANCO, visando à unificação das operações financeiras com eficiência administrativa e operacional, de modo a formar o maior conglomerado financeiro privado do Hemisfério Sul, cujo valor de mercado fará com que ele fique com capacidade de competir no cenário internacional com os grandes bancos mundiais.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/RELAÇÃO DE TROCA DAS AÇÕES

- 2.1) Nomeação das empresas especializadas PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e Trevisan Auditores e Consultores Ltda., sujeita essa nomeação à ratificação pela Assembléia Geral do ITAÚ HOLDING, que aceitaram o encargo e elaboraram previamente os laudos em que se baseará a incorporação das ações; essas empresas escolhidas não possuem qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com o controlador da companhia, ou em face de acionistas minoritários da mesma, ou no tocante à própria operação.
- 2.2) A incorporação das ações do ITAUBANCO pelo ITAÚ HOLDING será efetuada pelo montante de R\$ 12.005.539.762,00, equivalente ao valor patrimonial contábil das ações do ITAUBANCO em 30.09.2008, ajustado por eventos subseqüentes, conforme avaliação efetuada pela empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (anexo).
- 2.3) O capital social do ITAÚ HOLDING será elevado de R\$ 17.000.000.000,00 para R\$ 29.000.000.000,00 e o montante de R\$ 5.539.762,00 constituirá Reserva de Capital – Ágio na Emissão de Ações.
- 2.4) O ITAÚ HOLDING emitirá 1.141.988.071 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 527.750.941 ordinárias e 614.237.130 preferenciais, não tendo os seus atuais acionistas direito de preferência para subscrevê-las, nos termos do § 1º do artigo 252 da Lei nº 6.404/76.
- 2.5) Essas novas ações do ITAÚ HOLDING serão totalmente subscritas e integralizadas mediante conferência ao ITAÚ HOLDING das 1.141.988.071 ações escriturais, sem valor nominal, de propriedade dos demais acionistas do ITAUBANCO, sendo 527.750.941 ordinárias e 614.237.130 preferenciais, todas originárias do processo de incorporação das ações da ITAÚSA EXPORT S.A., E. JOHNSTON REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., UNIBANCO HOLDINGS S.A. e UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., em Assembléias Gerais que serão realizadas preliminarmente em 28.11.2008.
- 2.6) Dessa forma, os referidos acionistas do ITAUBANCO terão as suas participações acionárias substituídas por ações escriturais de emissão do ITAÚ HOLDING, à razão de 1(uma) nova ação do ITAÚ HOLDING para cada 1 (uma) ação do ITAUBANCO possuída, da mesma espécie, com preservação total de seus investimentos, conforme laudo elaborado pela empresa especializada Trevisan Auditores e Consultores Ltda. (anexo).

- 2.7) A substituição dos códigos de negociação dos valores mobiliários será efetuada em data a ser anunciada oportunamente pelas companhias. Enquanto isso, os valores mobiliários de emissão do UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. e da UNIBANCO HOLDINGS S.A. continuarão a ser negociados na BOVESPA sob seus códigos atuais de negociação (UBBR3, UBBR4, UBHD3, UBHD6 e UBBR11) e na Bolsa de Valores de Nova Iorque na forma de GDSs (UBB).
- 2.8) As novas ações emitidas pelo ITAÚ HOLDING farão jus integralmente aos proventos que vierem a ser declarados a partir de 28.11.2008, inclusive.

3. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA NO ITAÚ HOLDING

- 3.1) O capital social do ITAÚ HOLDING será elevado de R\$ 17.000.000.000,00 para R\$ 29.000.000.000,00, passando a ser representado por 4.155.396.563 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 2.081.169.523 ordinárias e 2.074.227.040 preferenciais, aí já considerado o cancelamento de 10.000.000 de ações escriturais preferenciais existentes na tesouraria, que também será proposto na Assembléia do ITAÚ HOLDING;
- 3.2) Em decorrência o “caput” do artigo 3º do estatuto social do ITAÚ HOLDING será alterado para registrar a nova composição do capital social, passando o referido dispositivo estatutário a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES** – O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 29.000.000.000,00 (vinte e nove bilhões de reais), representado por 4.155.396.563 (quatro bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, trezentas e noventa e seis mil, quinhentas e sessenta e três) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 2.081.169.523 (dois bilhões, oitenta e um milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentas e vinte e três) ordinárias e 2.074.227.040 (dois bilhões, setenta e quatro milhões, duzentas e vinte e sete mil e quarenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I – prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.”

4. DISSIDÊNCIA

- 4.1) Aos acionistas do ITAUBANCO e do ITAÚ HOLDING, com direito a dissentirem das deliberações das Assembléias que aprovarem este instrumento, será assegurado o reembolso de suas ações, nos termos da lei, com base no valor patrimonial das ações em 31.12.2007, sendo de R\$ 4,67 para o ITAUBANCO, na posição acionária de 28.11.2008 relativamente às ações ordinárias e preferenciais, e de R\$ 10,61 por ação ordinária do ITAÚ HOLDING, na posição acionária final de 31.10.2008.

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- 5.1) O custo previsto de realização da operação, além do relativo aos atos societários legais, limitar-se-á basicamente aos gastos com consultores externos, peritos e auditores, estimado em R\$ 25 milhões;
- 5.2) Os atos societários e negociais precedentes à operação restringem-se à aprovação deste documento, à celebração do Acordo de Associação e à contratação de auditores, avaliadores, advogados e outros profissionais técnicos para assessoria na operação;
- 5.3) Excetuado o Banco Central do Brasil, a operação não foi e nem será submetida à aprovação de outras autoridades reguladoras ou de defesa da concorrência, brasileiras e estrangeiras.
- 5.4) O presente instrumento e todos os demais documentos relativos à incorporação serão mantidos à disposição dos acionistas nas respectivas sedes sociais.

E, por estarem assim justas e contratadas, celebram o presente Protocolo e Justificação de Incorporação em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes. São Paulo (SP), 12 de novembro de 2008. Banco Itaú S.A. (aa) Silvio Aparecido de Carvalho e Miguel Burgos Neto – Diretor Executivo e Diretor Gerente, respectivamente; Banco Itaú Holding Financeira S.A. (aa) Alfredo Egydio Setubal e Marco Antonio Antunes – Vice-Presidente Executivo e Diretor Gerente, respectivamente; Testemunhas: ...

Anexo VI

ITAÚSA – INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.
BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A.

UNIBANCO HOLDINGS S.A.
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

FATO RELEVANTE

Associação entre Itaú e Unibanco

SUMÁRIO EXECUTIVO

Os controladores da Itaúsa e da Unibanco Holdings comunicam ao mercado que assinaram nesta data contrato de associação visando à unificação das operações financeiras do Itaú e do Unibanco de modo a formar o maior conglomerado financeiro privado do Hemisfério Sul, cujo valor de mercado fará com que ele fique situado entre os 20 maiores do mundo. Trata-se de uma instituição financeira com a capacidade de competir no cenário internacional com os grandes bancos mundiais.

A associação aqui referida contemplará reorganização societária, que resultará na migração dos atuais acionistas do Unibanco Holdings S.A. (“Unibanco Holdings”) e Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. (“Unibanco”), mediante incorporações de ações, para uma companhia aberta, a ser denominada Itaú Unibanco Holding S.A., atual Banco Itaú Holding Financeira S.A. (“Itaú Unibanco Holding”), cujo controle será compartilhado, entre a Itaúsa – Investimentos Itaú S.A. e os controladores da Unibanco Holdings, por meio de holding não financeira a ser criada no âmbito da reorganização aqui tratada.

As ações ordinárias do Unibanco e da Unibanco Holdings de titularidade dos acionistas não controladores serão substituídas por ações ordinárias do Itaú Unibanco Holding, observando a mesma relação de troca que foi negociada entre as partes para a substituição das ações ordinárias dos controladores da Unibanco Holdings.

Para as ações preferenciais, a relação de troca foi fixada com base na cotação média de mercado, na Bovespa, nos últimos 45 pregões, das Units (certificados de ações que representam, cada um, uma ação preferencial do Unibanco e uma ação preferencial da Unibanco Holdings) e das ações preferenciais do Banco Itaú Holding Financeira S.A.. Tanto as Units quanto as ações preferenciais do Banco Itaú Holding Financeira S.A. integram o IBX-50 e o Ibovespa, além de serem negociadas no pregão da Bolsa de Nova York (“NYSE”).

QUANTIDADE DE AÇÕES DO UNIBANCO E DA UNIBANCO HOLDINGS PARA CADA AÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING

Valor Mobiliário	Relação de Troca
ON UNIBANCO (UBBR3)	1,1797=1
ON UNIBANCO HOLDINGS (UBHD3)	1,1797=1
UNIT (UBBR11)	1,7391=1
PN UNIBANCO (UBBR4)	3,4782=1
PN UNIBANCO HOLDINGS (UBHD6)	3,4782=1
GDRs (UBB)	0,17391=1

A conclusão da reorganização societária aqui descrita depende da aprovação do Banco Central do Brasil e das demais autoridades competentes.

O que resulta desta associação é um banco brasileiro com o compromisso, a solidez e a capacidade econômica capaz de transformá-lo em um agente vital para o desenvolvimento das empresas nacionais e do país.

DETALHAMENTO DA OPERAÇÃO

Os controladores da Itaúsa e da Unibanco Holdings comunicam ao mercado que, como fruto de negociações mantidas sob sigilo ao longo dos últimos 15 meses, assinaram hoje contrato de associação visando à unificação das operações financeiras do Itaú e do Unibanco de modo a formar o maior conglomerado

financeiro privado do Hemisfério Sul, cujo valor de mercado fará com que fique situado entre os 20 maiores do mundo. Trata-se de uma instituição financeira com a capacidade de competir no cenário internacional com os grandes bancos mundiais.

A associação aqui referida contemplará reorganização societária, que resultará na migração dos atuais acionistas do Unibanco Holdings S.A. (“Unibanco Holdings”) e Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. (“Unibanco”), mediante incorporações de ações no atual Banco Itaú Holding Financeira S.A., que passará a ser denominado Itaú Unibanco Holding S.A. (“Itaú Unibanco Holding”), cujo controle será compartilhado entre a Itaúsa – Investimentos Itaú S.A. e a Família Moreira Salles, por meio de holding não financeira a ser criada no âmbito da reorganização aqui tratada.

O ITAÚ e o UNIBANCO entendem que, com essa associação, passarão a oferecer o que há de melhor no mercado brasileiro para seus milhões de clientes corporativos e de pessoas físicas. O Itaú Unibanco Holding reúne aspectos marcadamente complementares das duas instituições.

1. OBJETIVO

Com um patrimônio líquido de aproximadamente R\$ 51,7 bilhões (30/09/2008) e um lucro líquido de R\$ 8,1 bilhões (acumulado até setembro de 2008) fica assegurada uma relevante base de capital para o Itaú Unibanco Holding, preparando-o para:

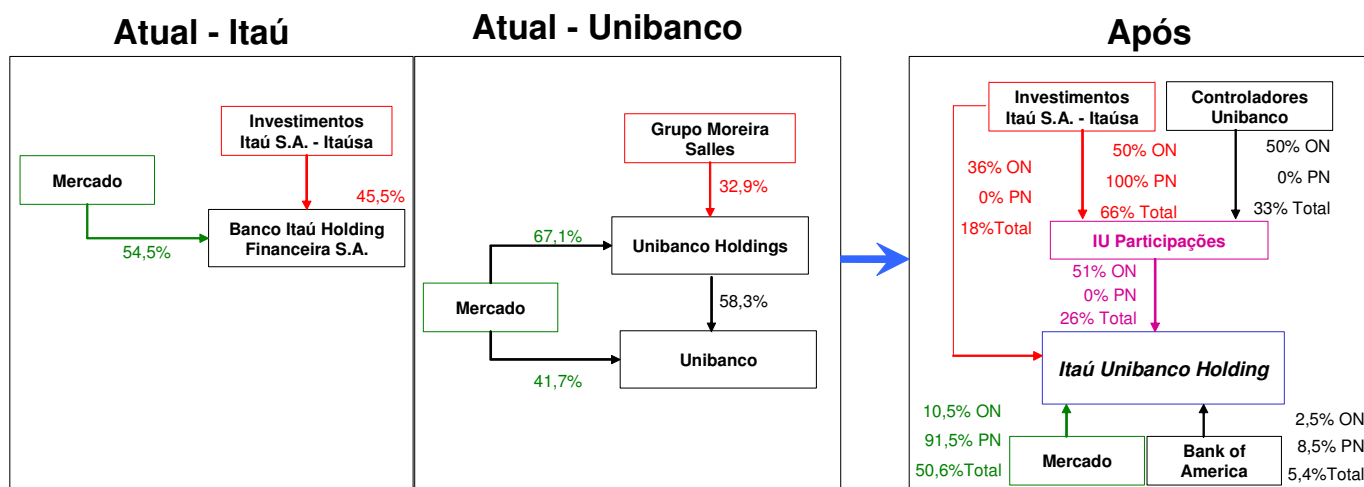
- reforçar o seu suporte às empresas brasileiras em suas operações nacionais e internacionais;
- expandir a sua atuação no Brasil;
- apoiar o crescimento das operações de crédito de nossos clientes;
- competir no mercado internacional;
- importante ganho de escala em todos os segmentos de clientes; e
- sinergias significativas em vários negócios.

Um dos diferenciais competitivos do ITAÚ e do UNIBANCO é a estratégia de segmentação interna dos negócios, o que permite melhor identificação das necessidades de cada classe de clientes, a criação de produtos e serviços bancários específicos e a otimização do aproveitamento do potencial de cada segmento, fornecendo uma ampla gama de serviços e produtos bancários para uma base diversificada de pessoas físicas e jurídicas. O Itaú Unibanco Holding possibilitará ampliar o potencial dessa cultura de segmentação.

2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Antes da realização das operações societárias previstas, a Itaúsa transferirá para o Banco Itaú Holding Financeira S.A. a participação societária por ela detida no Banco Itaú Europa S.A., pelo valor aproximado de R\$ 1,2 bilhão, sendo R\$ 550 milhões através da emissão de ações ordinárias do Banco Itaú Holding Financeira (21 milhões de ações) e o restante em dinheiro. Essa transferência não alterará as relações de troca abordadas no item 3.1..

O gráfico abaixo resume a situação atual e a que resultará dessa operação.



O Itaú Unibanco Holding será controlado pela IU Participações, que deterá as participações acima descritas.

3. RELAÇÕES DE TROCAS DE AÇÕES

3.1. Relação de Troca de Ações

As ações ordinárias do Unibanco e da Unibanco Holdings de titularidade dos acionistas não controladores serão substituídas por ações ordinárias do Itaú Unibanco Holding, observando a mesma relação de troca que foi negociada entre as partes para a substituição das ações ordinárias dos controladores da Unibanco Holdings.

Para as ações preferenciais, a relação de troca foi fixada com base na cotação média de mercado, na Bovespa, nos últimos 45 pregões, das Units (certificados de ações que representam uma ação preferencial do Unibanco e uma ação preferencial da Unibanco Holdings) e das ações preferenciais do Banco Itaú Holding Financeira S.A.. Tanto as Units quanto as ações preferenciais do Banco Itaú Holding Financeira S.A., além de serem negociadas no pregão da Bolsa de Nova York, integram o IBX-50 e o Ibovespa.

QUANTIDADE DE AÇÕES DO UNIBANCO E DA UNIBANCO HOLDINGS PARA CADA AÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING

Valor Mobiliário	Relação de Troca
ON UNIBANCO (UBBR3)	1,1797=1
ON UNIBANCO HOLDINGS (UBHD3)	1,1797=1
UNIT (UBBR11)	1,7391=1
PN UNIBANCO (UBBR4)	3,4782=1
PN UNIBANCO HOLDINGS (UBHD6)	3,4782=1
GDRs (UBB)	0,17391=1

A quantidade de ações detidas, direta e indiretamente, pela Itaúsa, concluída essa operação, será incrementada em 8,3%.

A emissão de ações preferenciais e ordinárias totalizará 1.120.896 mil ações, que equivale a 27,4% da quantidade total de ações do Itaú Unibanco Holding.

3.2. Negociação

Entre a data da realização da Assembléia Geral Extraordinária, que decidirá sobre a reorganização, e a data de aprovação pelo Banco Central do Brasil, as ações do Itaú e do Unibanco serão negociadas normalmente, tanto na Bovespa - Bolsa de Valores de São Paulo (ações preferenciais e ordinárias), quanto no mercado norte-americano.

3.3. Direitos dos Acionistas

No mesmo período citado no item 3.2, o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas continuará sendo efetuado pelo Itaú e pelo Unibanco.

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding será composto por quatorze membros, sendo que seis serão indicados pelos controladores da Itaúsa e pela família Moreira Salles. Os demais oito membros do conselho serão independentes. O Itaú Unibanco Holding terá como Presidente do Conselho de Administração o Sr. Pedro Moreira Salles e como Presidente Executivo o Sr. Roberto Egydio Setubal.

Para propiciar uma transição eficiente e eficaz será criado um Comitê de Transição no Itaú Unibanco Holding que definirá a forma e o ritmo de integração entre as operações do Itaú e do Unibanco.

As operações e negócios realizados com clientes, credores e fornecedores, não sofrerão nenhuma alteração: o Itaú e o Unibanco continuarão operando no Brasil e no exterior, nos moldes atuais.

5. PRINCIPAIS DADOS DA OPERAÇÃO

A associação representa sensível incremento dos dados consolidados, conforme segue:

30 de setembro de 2008	Itaú	Unibanco	Itaú Unibanco Holding
Ativos	396,6	178,5	575,1
Empréstimos Totais (sem avais e fianças)	151,0	74,3	225,3
Depósitos + Debêntures	162,7	72,4	235,1
Patrimônio Líquido (PL)	32,1(a)	12,9	51,7 (b)
Lucro Líquido Acumulado (jan.a set.)	5,9	2,2	8,1
ROE (sobre PL médio)	26,3%	24,4%	-
Ativos sob administração (AUM)	209,4	55,6	265,0
Valor de Mercado (c)	69,1	18,8	-

(a) Inclui a transferência do Banco Itaú Europa, conforme item 2 acima.

(b) Considerando os efeitos fiscais.

(c) Com base na cotação de fechamento da UBBR11 e ITAU4 de 31 de outubro de 2008.

5.1. Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do Itaú Unibanco Holding será de aproximadamente R\$ 51,7 bilhões, transformando-o no conglomerado financeiro de maior base de capital do Brasil (Base: 30/09/2008).

Se a nova estrutura estivesse configurada já neste terceiro trimestre, o Índice da Basileia seria de 15,1%, considerando-se os efeitos fiscais.

Espera-se que se faça presente contribuição positiva ao lucro líquido consolidado tão logo seja concretizada a operação.

5.2. Instituições reguladoras

A conclusão da associação entre o Itaú e o Unibanco depende da aprovação do Banco Central do Brasil e das demais autoridades competentes.

5.3. Convocação da AGE

As Assembléias que aprovarão as incorporações, necessárias à implementação da associação, serão realizadas entre a última semana de novembro e a primeira de dezembro próximo, conforme a conclusão dos laudos de avaliações contábeis e a mercado que serão preparados por empresas de primeira linha.

6. EFEITOS CONTÁBEIS

Considerando-se o aumento de capital relacionado à incorporação de ações, a variação de sua participação acionária e os efeitos contábeis e fiscais, estima-se impactos nos resultados do Itaú Unibanco Holding de R\$ 7,9 bilhões e da Itaúsa de R\$ 2,5 bilhões.

7. CONFIANÇA NO FUTURO DO BRASIL

Com essa associação, o Itaú e o Unibanco reafirmam sua confiança no futuro do Brasil, neste momento de importantes desafios no ambiente econômico e no mercado financeiro mundial.

São Paulo, 3 de novembro de 2008

Itaúsa-Investimentos Itaú S.A.
Roberto Egydio Setubal
Diretor de Relações com
Investidores

Banco Itaú Holding Financeira
S.A.
Alfredo Egydio Setubal
Diretor de Relações com
Investidores

Unibanco Holdings S.A.
Geraldo Travaglia Filho
Diretor de Relações com
Investidores

Unibanco
União de Bancos Brasileiros S.A.
Geraldo Travaglia Filho
Diretor de Relações com
Investidores

Anexo VII

ITAÚSA – INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.

UNIBANCO HOLDINGS S.A.

BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A.

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

FATO RELEVANTE

A Itaúsa - Investimentos Itaú S.A. (“Itaúsa”), o Banco Itaú Holding Financeira S.A. (“Itaú Holding”), a Unibanco Holdings S.A. (“Unibanco Holdings”) e o Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. (“Unibanco”), em cumprimento ao disposto no §4º do Artigo 157 da Lei n.º 6.404/76 e nas Instruções CVM n.º 358/2002 e n.º 319/1999, e em complementação ao Fato Relevante divulgado em 03.11.2008, vêm a público informar o que segue.

1. Operação

Com o objetivo de unificar as operações financeiras do Itaú Holding e do Unibanco, nos termos do Fato Relevante divulgado em 03.11.2008, serão submetidas aos acionistas do Itaú Holding, do Banco Itaú S.A. (“Banco Itaú”), da E.Johnston Representação e Participações S.A. – acionista controladora da Unibanco Holdings (“E.Johnston”), da Unibanco Holdings e do Unibanco, em Assembleias Gerais Extraordinárias a se realizarem no dia 28.11.2008, no âmbito da reorganização societária à qual estarão sujeitos os dois grupos, as seguintes operações:

- (i) incorporação, pelo Banco Itaú, da totalidade das ações da E.Johnston;
- (ii) incorporação, pelo Banco Itaú, das ações da Unibanco Holdings que já não forem por ele detidas indiretamente;
- (iii) incorporação, pelo Banco Itaú, das ações do Unibanco que já não forem por ele detidas indiretamente; e
- (iv) incorporação da totalidade das ações do Banco Itaú pelo Itaú Holding, que passará a ser denominado Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A.

2. Objetivos

O objetivo da reorganização societária aqui tratada é garantir uma união de esforços e recursos para a formação de instituição financeira brasileira de porte internacional com forte liderança no sistema bancário brasileiro e com destacada posição externa nos mercados financeiro e de capitais, do que decorrerá, inclusive, aumento de eficiência administrativa e operacional. Espera-se, com a conclusão da reorganização, que o Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. esteja preparado para:

- (i) reforçar o seu suporte às empresas brasileiras em operações nacionais e internacionais;
- (ii) expandir a sua atuação no Brasil e competir no mercado internacional;
- (iii) apoiar o crescimento das operações de crédito dos clientes de ambas as instituições; e
- (iv) gerar importante ganho de escala em todos os segmentos de clientes.

Além disso, um dos diferenciais competitivos do Itaú Holding e do Unibanco é a estratégia de segmentação interna dos negócios, o que permite melhor identificação das necessidades de cada classe de clientes, a criação de produtos e serviços bancários específicos e a otimização do aproveitamento do potencial de cada segmento, fornecendo uma ampla gama de serviços e produtos bancários para uma base diversificada de pessoas físicas e jurídicas. A consolidação das duas instituições no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. possibilitará ampliar o potencial dessa cultura de segmentação.

Nesse sentido, os grupos econômicos desejam que haja a unificação de Itaú Holding e Unibanco em um mesmo e único conglomerado. Para tanto, a melhor estrutura de reorganização societária consiste em que (i) a totalidade das ações de emissão do Unibanco passe a ser detida, direta ou indiretamente, pelo Banco Itaú, que é a maior empresa operacional do novo conglomerado a ser criado e é a empresa que poderá gerar sinergias significativas em vários negócios de ambos os grupos e (ii) Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. seja

a única instituição financeira de capital aberto do conglomerado, com ações listadas em Bolsas, garantindo assim maior liquidez e transparência na negociação de suas ações em todos os mercados.

3. Sumário da Estrutura da Operação

As incorporações de ações são etapas da reorganização societária, que tem por objetivo integrar as atividades do Itaú Holding e do Unibanco, e serão implementadas conforme descrito no item 1 acima.

Vale notar que, para definir a estrutura para a incorporação das ações da E.Johnston, da Unibanco Holdings e do Unibanco pelo Banco Itaú, e, posteriormente pelo Itaú Holding, as partes consideraram os seguintes fatos:

(i) a E.Johnston detém 525.398.072 ações ordinárias de emissão da Unibanco Holdings, bem como 378.434 ações ordinárias de emissão do Unibanco;

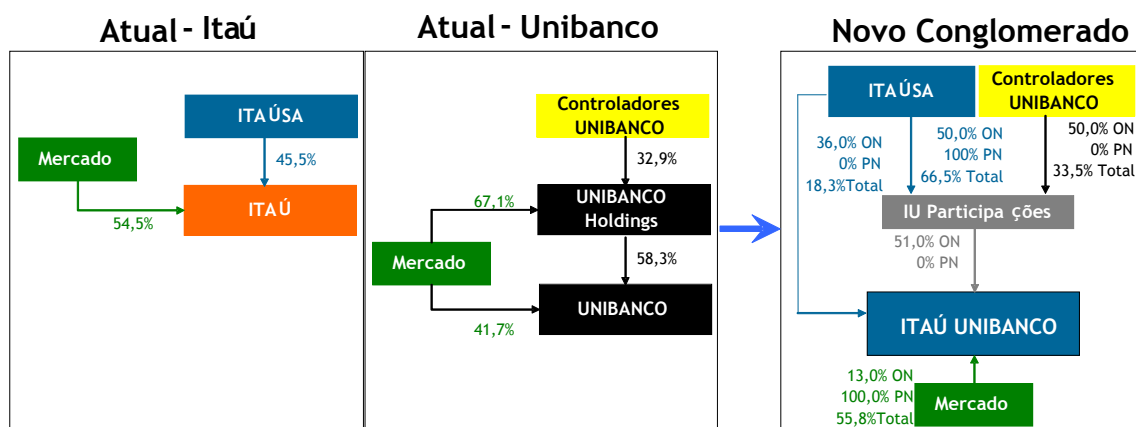
(ii) a Unibanco Holdings detém 1.467.184.984 ações ordinárias e 127.743.681 ações preferenciais de emissão do Unibanco;

(iii) no momento da incorporação das ações da Unibanco Holdings, o Banco Itaú já será, em virtude da incorporação anterior das ações da E.Johnston, o detentor indireto de tais 525.398.072 ações ordinárias de emissão da Unibanco Holdings;

(iv) no momento da incorporação das ações do Unibanco, o Banco Itaú já será, (a) em virtude da incorporação anterior das ações da E.Johnston, o detentor indireto de 378.434 ações ordinárias de emissão do Unibanco; e (b) em virtude da incorporação anterior das ações da Unibanco Holdings, o detentor indireto de 378.434 ações ordinárias de emissão do Unibanco e 1.467.184.984 ações ordinárias e 127.743.681 ações preferenciais de emissão do Unibanco; e

(v) serão incorporadas apenas as ações da Unibanco Holdings e do Unibanco que já não forem detidas indiretamente pelo Banco Itaú no momento da incorporação.

O gráfico abaixo resume a situação atual e a que resultará dessa operação:



4. Atos societários e negociais que antecederam a Operação

Conforme informado em fato relevante divulgado ao mercado em 03.11.2008, a Itaúsa e os acionistas controladores da E.Johnston assinaram, naquela mesma data, Contrato de Associação visando a unificação das operações do Itaú Holding e do Unibanco.

Adicionalmente, antes da realização das operações societárias previstas, a Itaúsa transferirá para o Banco Itaú as ações por ela detidas na Itaúsa Europa Investimentos SGPS Lda. e na Itaúsa Export S.A. ("Export"), sociedades que detêm a integralidade das ações do Banco Itaú Europa S.A., pelo valor aproximado de R\$1.137 milhões, sendo R\$587 milhões em dinheiro e R\$550 milhões por meio da incorporação da Export, pelo Banco Itaú, com a emissão de 20.954.935 ações ordinárias.

Além disso, como passo preliminar à implementação das incorporações, em 12.11.08, os órgãos de administração das companhias envolvidas na reestruturação aprovaram os protocolos e justificações de incorporação das ações e a convocação de assembléias gerais de acionistas para deliberar sobre a matéria, tendo sido os referidos protocolos e justificações firmados pelos órgãos da administração das companhias na mesma data.

Houve ainda, em 12.11.08, assembléia geral extraordinária do Banco Itaú, na qual foi deliberada (i) a criação de ações preferenciais, a fim de possibilitar a entrega de tal classe de ações aos acionistas do Unibanco e da Unibanco Holdings no âmbito da reorganização, (ii) o desdobramento de ações, de forma a mitigar a geração de frações de ações nas incorporações de ações do Unibanco e da Unibanco Holdings e possibilitar que um maior número de acionistas consiga migrar suas participações para o Itaú Holding, (iii) o aumento do limite do número máximo de membros que podem compor a diretoria, e (iv) a eleição de alguns dos atuais diretores do Unibanco para compor a diretoria do Banco Itaú e assim facilitar o processo de transição. Da mesma forma, também em 12.11.08, o Conselho de Administração do Unibanco elegeu alguns dos atuais diretores do Banco Itaú para compor a sua diretoria, com o mesmo objetivo.

Por fim, cumpre mencionar que as assembléias gerais extraordinárias do Unibanco, da Unibanco Holdings e do Itaú Holding, a serem realizadas no dia 28.11.08, deverão deliberar, em momento imediatamente anterior ao da deliberação a respeito das incorporações de ações, a respeito do seguinte:

(a) Unibanco: (i) re-ratificação da assembléia geral extraordinária realizada em 16.07.2008, na qual foi aprovada a capitalização de valores registrados na reserva destinada a assegurar à sociedade adequada margem operacional, no valor de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), passando o capital social de R\$8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais) para R\$11.000.000.000,00 (onze bilhões de reais), de forma que o aumento de capital aprovado seja efetivado sem a emissão de ações, nos termos do artigo 169, §1º, da Lei 6.404/76, ficando, dessa forma, cancelada a bonificação de ações; (ii) cancelamento da totalidade das ações em tesouraria; (iii) em virtude de tais deliberações, alteração do Artigo 4º do Estatuto Social do Unibanco; (iv) alteração do número máximo de membros que podem compor o conselho de administração e o comitê de auditoria e, (v) eleição de novos membros para os referidos órgãos;

(b) Unibanco Holdings: (i) re-ratificação da assembléia geral extraordinária realizada em 16.07.2008, na qual foi aprovada a capitalização de R\$1.467.785.893,05 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos) registrados na reserva de equalização de participações e R\$276.724.106,95 (duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais e noventa e cinco centavos) registrados na Reserva de lucros a realizar, de forma que o aumento de capital aprovado seja efetivado sem a emissão de ações, nos termos do artigo 169, §1º, da Lei 6.404/76, (ii) cancelamento da totalidade das ações em tesouraria e (iii) em virtude de tais deliberações, alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Unibanco Holdings; e

(c) Itaú Holding: (i) cancelamento de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais mantidas em tesouraria, e (ii) elevação do capital autorizado.

5. Critérios de avaliação das ações

A. Incorporação, pelo Banco Itaú, das ações da E.Johnston, da Unibanco Holdings e do Unibanco

Tendo em vista que (i) o ativo da E.Johnston é composto quase que exclusivamente por ações representativas do capital da Unibanco Holdings e do Unibanco e (ii) o ativo da Unibanco Holdings é, a seu turno, composto quase exclusivamente de ações representativas do capital do Unibanco, conclui-se que os valores dos patrimônios da E.Johnston, da Unibanco Holdings e do Unibanco, se somados e desconsiderados os efeitos de dupla contagem patrimonial, equivalem substancialmente ao valor do Unibanco.

Assim, e tendo em vista que a incorporação das ações da E.Johnston, da Unibanco Holdings e do Unibanco implicará aumento do patrimônio do Banco Itaú equivalente ao valor do Unibanco, e que, conseqüentemente, o valor das ações das três empresas a serem incorporadas pelo Banco Itaú equivalem ao valor do Unibanco, as três operações de incorporação de ações serão realizadas com base no valor do Unibanco, o qual deverá ser avaliado a valor econômico, com data base de 30.09.2008.

Solicitou-se à empresa especializada Hirashima & Associados Consultoria em Transações e Reestruturações Societárias Ltda. ("Hirashima"), que realizasse a avaliação do valor econômico do Unibanco, que, juntamente com as análises realizadas pelo N M Rothschild & Sons (Brasil) Ltda. ("Rothschild") e Morgan Stanley Dean Witter ("Morgan Stanley"), concluíram que o valor econômico do Unibanco em 30.09.2008 era de R\$29,4 bilhões, e que tal valor era justo para fins da operação. A nomeação da Hirashima deverá ser ratificada pelos acionistas na assembléia geral de 28.11.2008.

B. Incorporação, pelo Itaú Holding, das ações do Banco Itaú

Para os fins dessa incorporação, as ações a serem incorporadas serão avaliadas pelo seu valor patrimonial contábil, o qual será determinado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes com base no patrimônio líquido contábil na data de 30.09.2008, ajustado aos eventos subseqüentes, incluindo, mas não se limitando, à incorporação das ações de Export, E.Johnston, Unibanco Holdings e Unibanco.

6. Relações de substituição, número de espécie das ações a serem atribuídas aos acionistas

As relações de troca foram estabelecidas tendo em vista os objetivos da estrutura, explicados no item 2 acima, e partiram das seguintes premissas: (i) que a totalidade das ações de emissão do Unibanco passe a ser detida, direta ou indiretamente, pelo Banco Itaú, que é a maior empresa operacional do novo conglomerado a ser criado e o que gerará sinergias significativas em vários dos negócios de ambos os grupos e (ii) que o Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. seja a única instituição financeira de capital aberto do conglomerado com ações negociadas em bolsa de valores, para garantir a maior liquidez e transparência na negociação das ações do conglomerado em todos os mercados.

Assim, considerando que as operações listadas no item 1 deste documento correspondem a passos de uma mesma transação, com o fim de atingir tais objetivos, a relação de troca acordada diz respeito à operação como um todo.

Desta forma, os critérios utilizados para a estipulação das relações de troca foram os seguintes:

(a) o cálculo das relações de substituições das ações ordinárias foi fixado com base na negociação entre os acionistas controladores do Unibanco e do Itaú Holding, sendo por eles consideradas equitativas. Esta relação de troca foi também estendida aos demais detentores de ações ordinárias de emissão das companhias que terão suas ações incorporadas;

(b) considerando que as ações preferenciais do Unibanco e da Unibanco Holdings são negociadas no mercado com ampla liquidez, principalmente por meio de Units (certificados representativos de uma ação preferencial do Unibanco e uma ação preferencial da Unibanco Holdings), o cálculo de substituição utilizou como base a cotação média de mercado das Units na Bovespa nos últimos 45 (quarenta e cinco) pregões anteriores a 03.11.2008, de sorte a evitar distorções temporais; e

(c) considerando que as ações preferenciais do Itaú Holding são negociadas no mercado com ampla liquidez, o cálculo de substituição utilizou como base a cotação média de mercado das ações preferenciais do Itaú Holding na Bovespa nos últimos 45 (quarenta e cinco) pregões, com igual objetivo.

Todas as relações de troca foram consideradas justas e equitativas pelos órgãos de administração das companhias envolvidas na reestruturação societária, inclusive pelos seus respectivos conselheiros de administração independentes.

O cálculo da relação de substituição das ações preferenciais foi validado pela Trevisan Auditores e Consultores Ltda. ("Trevisan"), que além de entender que a definição da relação de troca obedeceu a um critério objetivamente verificável, emitiu opinião de que o período de 45 (quarenta e cinco) pregões é representativo para determinação do preço das ações preferenciais e adequado para apuração da relação de troca.

O quadro abaixo contém um resumo da relação de troca, estipulando o número de ações do Itaú Holding que serão atribuídas aos acionistas do Unibanco e da Unibanco Holdings.

QUANTIDADE DE AÇÕES DO UNIBANCO E DA UNIBANCO HOLDINGS PARA CADA AÇÃO DO ITAÚ HOLDING

Valor Mobiliário	Relação de Troca (quantidade necessária de cada um dos valores mobiliários para se receber uma ação do Itaú Holding)
ON UNIBANCO (UBBR3)	1,1797=1 ação ordinária
ON UNIBANCO HOLDINGS (UBHD3)	1,1797=1 ação ordinária
UNIT (UBBR11)	1,7391=1 ação preferencial
PN UNIBANCO (UBBR4)	3,4782=1 ação preferencial
PN UNIBANCO HOLDINGS(UBHD6)	3,4782=1 ação preferencial
GDRs (UBB)	0,17391=1 ação preferencial

Com base nas relações de troca estabelecidas, a avaliação atribuída para o Unibanco na transação é de R\$29,4 bilhões, equivalente a 2,3 vezes seu valor patrimonial contábil. Os conselhos de administração do

Unibanco e da Unibanco Holdings contrataram o Rothschild e os conselhos de administração do Itaú Holding e Itaúsa contrataram o Morgan Stanley para emitir opinião sobre o valor atribuído ao Unibanco na operação, sendo que esse valor foi considerado justo por ambas as instituições. A Hirashima foi a empresa especializada contratada para emissão de laudo para os fins dos artigos 8º e 252 da Lei 6.404/76.

A emissão de ações preferenciais e ordinárias totalizará 1.121.033.136 (um bilhão, cento e vinte e um milhões, trinta e três mil, cento e trinta e seis) ações, o que equivale a 27% da quantidade total de ações do Itaú Holding após a reestruturação.

Os valores mobiliários a serem entregues aos acionistas em substituição aos por eles detidos estarão sujeitos às mesmas restrições a transferências anotadas junto ao sistema de registro, pelo prazo original de tais restrições, nos mesmos termos dos instrumentos contratuais que as embasarem.

As ações do Itaú Holding que não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista serão vendidas em bolsa, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente, pelos titulares das frações.

As ações do Itaú Holding, a serem atribuídas aos acionistas de Unibanco e Unibanco Holdings em substituição às suas ações terão os mesmos direitos atribuídos às ações de Itaú Holding então em circulação, e todas participarão de todos os benefícios, inclusive dividendos e remuneração de capital que vierem a ser declarados pelo Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. após a assembléia que aprovar as incorporações.

7. Comparação entre vantagens políticas e patrimoniais das ações do Unibanco, da Unibanco Holdings e do Itaú Holding

O quadro abaixo reflete as diferenças entre as vantagens políticas e patrimoniais das ações do Unibanco e da Unibanco Holdings comparadas às ações do Itaú Holding que seus acionistas receberão em contrapartida pela efetivação das operações aqui descritas.

Unibanco	Unibanco Holdings	Banco Itaú Holding
Ações preferenciais têm direito a dividendo anual 10% superior ao distribuído a cada ação ordinária	Ações preferenciais têm (i) prioridade na distribuição de dividendo mínimo semestral de R\$ 0,15 (quinze centavos) por lote de 20 (vinte) ações, ou (ii) dividendo prioritário semestral de 1,5% do valor patrimonial da ação, resultando em dividendo prioritário anual de 3% do valor patrimonial da ação, o que for maior	Ações preferenciais têm prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$0,022 por ação
Ações preferenciais têm prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade, até o valor da parcela de capital social representado por essas ações	Ações preferenciais têm direito a prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade, até o valor da parcela do capital social representado por essa classe de ações	Ações preferenciais não têm direito a prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade.
Não há disposição estatutária sobre o Tag Along, aplicando-se apenas as disposições contidas na Lei 6.404/76.	Não há disposição estatutária sobre o Tag Along, aplicando-se apenas as disposições contidas na Lei 6.404/76.	Ações preferenciais têm direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle ("Tag Along")

Ações preferenciais têm direito a participação em igualdade de condições com as ações ordinárias nos aumentos de capital decorrentes de capitalização de correção monetária, reservas e de lucros	Ações preferenciais têm direito a participação em igualdade de condições com as ações ordinárias nos aumentos de capital decorrentes da capitalização de correção monetária, reservas e de lucros	Ações preferenciais têm assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.
Ações preferenciais têm direito a dividendo anual 10% superior ao distribuído a cada ação ordinária	Ações preferenciais têm direito a participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de dividendos	As ações de ambas as espécies participarão dos lucros distribuídos em igualdade de condições depois de assegurado às ações ordinárias dividendo igual ao mínimo das ações preferenciais.
Dividendo obrigatório corresponde a 35% do lucro líquido do exercício	Ações preferenciais têm direito a participação no dividendo a ser distribuído, correspondente a 100% do lucro líquido do exercício realizado em dinheiro, entendendo-se como tal a parte do lucro líquido a que corresponder dividendos distribuídos e pagos pelo Unibanco	Dividendo obrigatório corresponde a 25% do lucro líquido do exercício

8. Aumento do capital social

A incorporação das ações da E.Johnston, da Unibanco Holdings, do Unibanco e da Export, conjuntamente, implicará aumento de capital do Banco Itaú, no valor de R\$29.973.000.000,00 (vinte e nove bilhões, novecentos e setenta e três milhões de reais), devendo ser emitidas 527.750.941 (quinhentos e vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentas e quarenta e uma) ações ordinárias e 614.237.130 (seiscentos e quatorze milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta) ações preferenciais do Banco Itaú, as quais serão atribuídas aos atuais acionistas da E.Johnston, da Unibanco Holdings, do Unibanco e da Export.

A incorporação das ações do Banco Itaú implicará aumento de capital do Itaú Holding, no valor de R\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais), devendo ser emitidas 527.750.941 (quinhentos e vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentas e quarenta e uma) ações ordinárias e 614.237.130 (seiscentos e quatorze milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta) ações preferenciais do Itaú Holding, as quais serão atribuídas aos atuais acionistas da E.Johnston, da Unibanco Holdings e do Unibanco.

9. Composição do Capital Social do Itaú Holding após as incorporações

O capital social do Itaú Holding, após as incorporações mencionadas, passará a ser de R\$ 29.000.000.000,00 (vinte e nove bilhões de reais), representado por 4.155.396.563 (quatro bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentas e sessenta e três) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 2.081.169.523 (dois bilhões, oitenta e um milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentas e vinte e três) ordinárias e 2.074.227.040 (dois bilhões, setenta e quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil e quarenta) preferenciais.

10. Reembolso dos acionistas dissidentes

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 6404/76, os acionistas que, em 31.10.2008, eram detentores de ações ordinárias de emissão da Itaú Holding (ITAU3), ações ordinárias de emissão do Unibanco (UBBR3) e de ações ordinárias da Unibanco Holdings (UBHD3), bem como de ações preferenciais (UBBR4) de emissão do Unibanco, não depositadas sob a forma de UNITS, terão assegurado o direito de recesso, por ocasião das assembleias gerais a serem realizadas para a aprovação da reorganização societária.

Os valores de reembolso para eventuais acionistas dissidentes, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º da Lei 6404/76, correspondentes em reais ao valor patrimonial das respectivas ações na data de 31.12.2007 são os seguintes:

		VPA em 31/12/07
ON do Itaú Holding	ITAU3	R\$10,61*
ON da UH	UBHD3	R\$4,290332
ON do UBB	UBBR3	R\$4,236374
PN da UH	UBHD4	R\$4,290332
PN do UBB	UBBR4	R\$4,236374

** Este valor por ação já está ajustado com a bonificação de 25% em ações aprovada pela Assembléia Geral de 23.4.2008.*

Eventuais dissidências deverão ser manifestadas no prazo de 30 dias contados da publicação da ata das assembleias gerais que deliberarem sobre as incorporações de ações, por correspondência endereçada, (i) no caso de acionistas do Unibanco e da Unibanco Holdings, à área de Acionistas do Unibanco, localizada na Avenida Paulista, 1337, 20º andar – cj. 202, São Paulo (SP), CEP 01311-200, e (ii) no caso de acionistas da Itaú Holding, à Gerência de Relacionamento com Empresas, localizada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Eudoro Villela, 9º andar (setor laranja), São Paulo (SP), CEP 04344-902. Todas as manifestações devem ser enviadas com firma reconhecida e indicação do banco, agência e conta para o crédito correspondente.

11. Custos

As administrações das companhias estimam que os custos de realização da operação serão de aproximadamente R\$25 milhões, incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, assessores financeiros, advogados e demais profissionais técnicos contratados para assessoria da operação.

12. Efeitos decorrentes da operação

Patrimônio Líquido. O patrimônio líquido do Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. será de aproximadamente R\$51,7 bilhões, transformando-o no conglomerado financeiro de maior base de capital do Brasil (Base: 30/09/2008). Ademais, se a nova estrutura estivesse configurada já neste terceiro trimestre, o Índice de Basiléia seria de 15,1%, considerando-se os efeitos fiscais.

Efeitos Contábeis e Fiscais: Considerando-se o aumento de capital relacionado à incorporação de ações, a variação de sua participação acionária e os efeitos contábeis e fiscais, estima-se impactos positivos nos resultados do Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. de R\$8,1 bilhões e da Itaúsa de R\$2,5 bilhões.

Contribuição ao Resultado: Espera-se incremento no lucro líquido por ação consolidado a partir do exercício seguinte ao da concretização da operação.

13. Outras informações

Governança Corporativa. O Conselho de Administração do Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. será composto por 14 (quatorze) membros, sendo que 6 (seis) serão indicados pelos controladores da Itaúsa e pela Família Moreira Salles. O Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. terá como Presidente do Conselho de Administração o Sr. Pedro Moreira Salles e como Presidente Executivo o Sr. Roberto Egydio Setubal.

Foi criado um Comitê de Transição que definirá a forma e o ritmo de integração entre as operações do Itaú Holding e o do Unibanco. As operações e negócios realizados com clientes, credores e fornecedores não sofrerão nenhuma alteração no momento.

Negociação. Entre a data da realização da assembleia geral extraordinária, que decidirá sobre a reorganização, e a data de aprovação pelo Banco Central do Brasil, as ações do Itaú Holding, da Unibanco Holdings e do Unibanco serão negociadas normalmente, sob os mesmos códigos de negociação (ITAU4, ITAU3, ITU, UBBR3, UBBR4, UBHD3, UBHD6, UBBR11, UBB), tanto na Bovespa - Bolsa de Valores de São Paulo (ações preferenciais e ordinárias), quanto no mercado norte-americano. A administração definirá a data base para que os valores mobiliários passem a ser negociados sob o novo código.

Dividendos / Juros sobre o Capital Próprio. O pagamento dos dividendos ou juros sobre o capital próprio que forem declarados após tais assembléias será efetuado pelo Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A.

Independência dos prestadores de serviços. Nos termos do art. 2º, inciso XIV da Instrução nº319/99 da Comissão de Valores Mobiliários, as companhias envolvidas declaram desconhecer qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os prestadores de serviços contratados para avaliar o patrimônio líquido de referidas companhias, ou mesmo em relação a outra sociedade envolvida e seus respectivos sócios, no tocante à operação.

14. Submissão a autoridades

As operações mencionadas serão submetidas à aprovação pelo Banco Central do Brasil e pelas demais autoridades competentes, no Brasil e no exterior.

15. Disponibilização de Documentos

As demonstrações financeiras auditadas de 30.09.08 da E.Johnston, da Unibanco Holdings, do Unibanco, do Banco Itaú e do Itaú Holding estarão disponíveis na sede das companhias e em seus respectivos websites (www.itausa.com.br; www.itaui.com.br e www.ri.unibanco.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Bovespa (www.bovespa.com.br).

Os protocolos e justificações, os pareceres jurídicos obtidos até esta data, os laudos de avaliação e as opiniões dos assessores financeiros utilizados na presente operação estarão disponíveis para consulta na sede das companhias.

São Paulo, 12 de novembro de 2008

Itaúsa-Investimentos Itaú S.A.
Roberto Egydio Setubal
Diretor de Relações com
Investidores

Banco Itaú Holding Financeira
S.A.
Alfredo Egydio Setubal
Diretor de Relações com
Investidores

Unibanco Holdings S.A.
Geraldo Travaglia Filho
Diretor de Relações com
Investidores

Unibanco
União de Bancos Brasileiros S.A.
Geraldo Travaglia Filho
Diretor de Relações com
Investidores